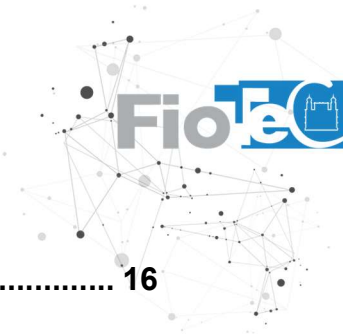


POLÍTICA DE INVESTIMENTO



Sumário

1	Apresentação	4
2	Finalidade	4
3	Aplicabilidade.....	4
4	Princípios.....	4
5	Conteúdo	5
5.1	Estrutura operacional e matriz de responsabilidades	5
5.1.1	Gerência financeira e contábil	5
5.1.2	Alçadas e matriz de responsabilidades	5
6	Diretrizes gerais	6
6.1.	Limites de alocação através de fundos de investimento	6
6.1.1.	Limites por ativos	7
6.1.2.	Limites por emissor	9
6.1.3.	Limites de operações com administradoras e gestoras	9
6.1.4.	Outras estratégias	10
6.2.	Limites de alocação direta (sem intermediação de fundo de investimento):	10
6.2.1.	Limites por ativos	10
6.3.	Objetivos de retorno de investimento.....	13
6.4.	Metas de rentabilidade	13
6.5.	Acompanhamento e monitoramento.....	13
6.6.	Gestão de riscos	14
6.6.1.	Risco de mercado	14
6.6.2.	Risco sistêmico.....	14
6.7.	Resumo:	15



6.8. Restrições e limitações	16
7 Disposições gerais	17
7.1. Exceções, eventuais violações e casos omissos	17
8 Referências normativas.....	17
9 Controle de revisões	18
10 Termos e definições	18
11 Anexos.....	20



Este documento pertence à Fiotec. As informações nele contidas possuem todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste material deverá ser reproduzida, armazenada em cópias de segurança, transmitida sob qualquer forma ou por qualquer meio de impressão, seja ele físico ou eletrônico, sem autorização prévia e expressa da Fiotec.





1 Apresentação

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outras políticas, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pela Fiotec, sempre alinhados com o estabelecido.

A Fiotec na qualidade de fundação de apoio credenciada pela Fiocruz é responsável pela gestão logística, administrativa e financeira aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz e, neste papel, recebe em seu CNPJ (sob sua titularidade), mediante contratos, convênios e outros instrumentos contratuais, recursos financeiros provenientes de parceiros financiadores, sendo a principal origem de recursos a própria Fiocruz.

2 Finalidade

A finalidade desta Política de Investimento compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de curto, médio e longo prazo dos recursos financeiros sob sua responsabilidade (recursos de projetos e recursos próprios).

3 Aplicabilidade

A Política de Investimento destina-se aos membros da Diretoria Executiva, Gerentes e demais executivos e colaboradores que atuam na gestão financeira e particularmente, na gestão dos investimentos.

4 Princípios

Os princípios fundamentais da gestão dos investimentos da Fiotec não buscam somente o crescimento financeiro, mas também o desenvolvimento sustentável e a criação de valor a longo prazo para a sociedade e o meio ambiente, junto a instituições que promovam práticas sustentáveis e éticas, com responsabilidade social, ambiental e de governança.

São princípios fundamentais desta política:

- a) Estar alinhada ao planejamento estratégico;
- b) Busca da satisfação dos seus parceiros (clientes);



- c) Estar alinhada à visão de riscos da Política de Gestão de Riscos;
- d) Estar alinhada à visão da Política de Prevenção, Fraude e Corrupção;
- e) Subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências;
- f) Busca da melhoria contínua.

5 Conteúdo

5.1 Estrutura operacional e matriz de responsabilidades

O Comitê de Investimentos deverá coordenar, orientar e avaliar as atividades relativas à Política de Investimento na instituição.

O Comitê de Investimentos é uma instância de assessoramento técnico à tomada de decisões, que se reúne ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente por determinação do Diretor Financeiro ou por solicitação da Diretora Executiva.

O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Administrativo, pelo Gerente Financeiro e pelo Especialista em Gestão de Investimentos, havendo a possibilidade de um membro *Ad-Hoc* a convite do Diretor Financeiro.

5.1.1 Gerência financeira e contábil

Será, responsável pela execução da Política de Investimento e por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos e pelo relacionamento com bancos e gestores de recursos.

5.1.2 Alçadas e matriz de responsabilidades

Alçadas e matriz de responsabilidades por tipo de investimento			
Tipos de Investimento/Alçada	Alocação através de Fundos de Investimento ¹	Alocação Direta	
		Alocação Direta ²	Alocação Direta ³
Deliberação do Comitê de Investimentos	N/A	N/A	Deliberar
Deliberação da Gerência Financeira e Contábil	Permitido	Permitido	Vedado

¹ Aplicações seguindo as orientações pré-estabelecidas nessa Política de Investimento;



² Aplicações seguindo as orientações pré-estabelecidas nessa Política de Investimento, com exceção dos itens 11, 12 e Capital de Inovação;

³ Considera os itens 11, 12, o Capital de Inovação e qualquer outro ativo não previsto nessa Política de Investimento.

6 Diretrizes gerais

As modalidades de investimentos dos recursos financeiros da Fiotec, que não tenham designação específica do parceiro financiador (provedor dos recursos), ou seja, com gestão discricionária pela Fiotec, serão geridos por esta Política de Investimento.

Os recursos financeiros com designação específica quanto a modalidade de investimento, obedecerão a tais regras, conforme previsão do instrumento contratual.

Caso o parceiro financiador designe modalidade (s), mas não especifique em que tipos de ativos os recursos podem ser alocados, ou o faça parcialmente (por exemplo: “títulos públicos” genericamente), eles também serão geridos por esta Política de Investimento.

A base de cálculo para os limites de alocação será a totalidade dos recursos da Fiotec, incluindo recursos próprios, recursos de projetos e recursos de projetos com designação específica, até que seja possível a segregação dos recursos de projetos com designação específica, que tão logo isso ocorra, serão subtraídos da base de cálculo.

Os recursos poderão ser alocados através:

- de fundos de investimento;
- ou diretamente (sem mediação de fundo de investimento).

6.1. Limites de alocação através de fundos de investimento

Até o limite de 100% dos recursos financeiros com gestão discricionária pela Fiotec, através de Fundos de Investimento, devidamente registrados e fiscalizados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, deverão ser alocados conforme tabelas abaixo, prevalecendo a regra de cada financiador:



6.1.1. Limites por ativos

Ativos financeiros admitidos nas carteiras de fundos de investimento nos quais a Fiotec seja cotista	% dos recursos com gestão discricionária	
	Máx.	Orientações
1. Títulos públicos federais pós-fixados vinculados à variação da taxa Selic (LFT)	100%	
2. Títulos públicos federais atrelados à variação da inflação (NTN-B)	15%	
3. Títulos públicos federais atrelados à variação da inflação (NTN-B Principal)	15%	
4. Títulos públicos federais pré-fixados (LTN)	15%	
5. Títulos públicos federais cambiais (atrelados à variação cambial) NTN-D	5%	Permitido em casos específicos, por motivos de <i>hedge</i> .
6. Letras Financeiras emitidas por instituições financeiras – LF	20%	São admitidas em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
7. Operações Compromissadas com lastro em títulos da dívida pública federal – Opcom (“Over”)	100%	Limitados a operações com bancos e Instituições de primeira linha e lastreadas em títulos públicos federais.
8. Certificados de Depósito Bancário – CDB	100%	São admitidas diretamente nas instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2, conforme enquadramento do Banco



		Central do Brasil e em fundos nos quais a Fiotec seja cotista direta ou indireta.
9. Letras de Crédito Imobiliário – LCI	5%	Admitido em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
10. Letras de Crédito do Agronegócio – LCA	5%	Admitido em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
11. Títulos Privados	100%	Admitido em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
12. Debêntures	20%	Admitido em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
13. Derivativos	20%	Admitidos em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indiretamente, <u>como estratégia de proteção.</u>
14. Cotas de fundos de direitos creditórios FIDC	5%	Vedados cotas de FIDC Não Padronizado (FIDC NP).
15. Cotas de fundos de investimento em participações FIP	0%	Não admitido.
16. Cotas de fundos de investimento em empresas emergentes inovadoras FIEE	0%	Não admitido.
17. Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE	5%	Admitido em fundos dos quais a Fiotec seja cotista direta e indireta.
18. Investimentos no exterior	0%	Não admitido.
19. Ouro e contratos lastreados em ouro (ou quaisquer outros metais)	0%	Não admitido.
20. Ações (renda variável)	0%	Não admitido.
21. Outros ativos não discriminados	0%	Vedado.



6.1.2. Limites por emissor

Limites por emissor (% dos recursos com gestão discricionária)	Máx.
1) Tesouro Nacional.	100%
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (8) e (9) e (10) abaixo.	95%
3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (8) e (9) e (10) abaixo.	0,50%
4) Pessoa jurídica de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima.	0,25%
5) Cotas de Fundos de Investimento, exceto as cotas dos fundos de investimento descritas nos itens (8) e (9) e (10) abaixo, geridos por Gestoras com as quais a FIOTEC mantém relacionamento direto.	10%
6) Cotas de Fundos de Investimento, exceto as cotas dos fundos de investimento descritas nos itens (8) e (9) e (10) abaixo, geridos por Gestoras com as quais a FIOTEC NÃO mantém relacionamento direto.	1%
7) Pessoa natural.	0%
8) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, <i>Brazilian Depositary Receipts</i> classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%
9) Cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior.	0%
10) Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índices de ações.	0%

6.1.3. Limites de operações com administradoras e gestoras

Operações com a Administradora, Gestora e ligadas (% dos recursos com gestão discricionária)	Máx.	Total
1) Ativos Financeiros e operações compromissadas de emissão de Administradora e Gestoras de fundos e/ou de empresas ligadas e demais	100%	100%



instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme <u>Resolução nº 4.553</u> do Conselho Monetário Nacional.		
2) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Gestora e empresas ligadas.	100%	100%
3) Contraparte com Administradora, Gestora e/ou empresas ligadas.	Permite	

6.1.4. Outras estratégias

Outras Estratégias	
Índices de renda fixa. Por exemplo: IMA, IMA-B, IMA-C, Selic, Poupança	Permitido
Índices de renda variável e/ou câmbio	Vedado
Metais	Vedado
Commodities	Vedado
Day trade	Vedado
Operações a descoberto	Vedado
Aplicações em cotas de fundos de investimento que reinvestam em fundos dos quais FIOTEC seja cotista direta ou indiretamente	Permitido

6.2. Limites de alocação direta (sem intermediação de fundo de investimento):

Até o limite de 100% dos recursos financeiros com gestão discricionária pela Fiotec, em títulos devidamente registrados e fiscalizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deverão ser alocados conforme tabelas abaixo, prevalecendo a regra de cada financiador:

6.2.1. Limites por ativos

Ativos financeiros admitidos nas carteiras administradas	% dos recursos com gestão discricionária	
	Máx.	Orientações
1. Caderneta de Poupança		Apenas os recursos contratualmente designados para caderneta de poupança.



2. Títulos públicos federais pós-fixados vinculados à variação da taxa Selic (LFT)	5%	
3. Títulos públicos federais atrelados à variação da inflação (NTN-B e NTN Principal)	5%	
4. Títulos públicos federais pré-fixados (LTN)	5%	
5. Letras Financeiras emitidas por instituições financeiras – LF	25%	São admitidas de forma direta junto as instituições financeiras, cujo papéis possuam classificação de <i>rating</i> AAA, por uma das seguintes agências de classificação: Moody's, Fitch, Standard Poor's.
6. Operações Compromissadas com lastro em títulos da dívida pública federal – Opcom ("Over")	20%	Limitados a operações com bancos e Instituições de primeira linha e lastreadas em títulos públicos federais.
7. Certificados de Depósito Bancário – CDB	100%	São admitidas diretamente nas instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2, conforme enquadramento do Banco Central do Brasil.
8. Letras de Crédito Imobiliário – LCI	5%	São admitidas aquisição de forma direta, cujo papéis possuam classificação de <i>rating</i> AAA, por uma das seguintes agências de classificação: Moody's, Fitch, Standard Poor's.
9. Letras de Crédito do Agronegócio – LCA	5%	São admitidas aquisição de forma direta, cujo papéis possuam classificação de <i>rating</i> AAA, por uma das seguintes agências de classificação: Moody's, Fitch, Standard Poor's.
10. Debêntures	5%	São admitidas diretamente em mercado

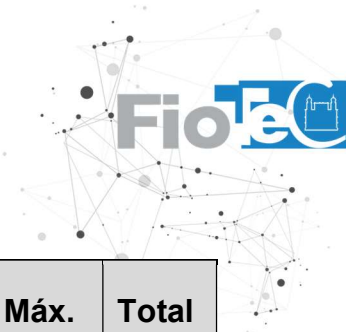


		secundário, cujo papéis possuam classificação de rating AAA, por uma das seguintes agências de classificação: Moody's, Fitch, Standard Poor's. Não sendo admitidas debêntures conversíveis em ações.
11. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	100%	Recursos com designação específica, em projetos que demandem esse tipo de aplicação, de forma pré-determinada no instrumento contratual, para FII desenvolvimento para renda gestão passiva, segmento "Outros", no qual a Fiotec participe como membro do comitê do fundo.
12. Título privado (Notas Comerciais)	2,50%	Recursos com designação específica, que demandem esse tipo de aplicação, de forma pré-determinada, para essa categoria de investimento.
13. Outros ativos não discriminados	0%	Vedado.

Notas:

¹ Os recursos geridos através de carteiras administradas, deverão seguir as mesmas regras de enquadramento de fundos de investimento, com perfil conservador a moderado, observadas as regras de liquidez, salvo os recursos com designação específica.

Também são admitidos investimentos diretos pela Fiotec em capital de inovação (capital empreendedor), em quotas de capital, ações ordinárias nominativas e/ou debêntures conversíveis em ações de emissão por empresas de capital fechado nas quais a Fiotec possua efetiva participação na gestão, através da indicação de diretores ou membros do conselho de administração (modalidades *seed money*, *venture capital* ou *private equity*).



Capital de Inovação (<i>seed money</i> , <i>venture capital</i> ou <i>private equity</i>).	Máx.	Total
Ações ordinárias nominativas de emissão de empresas de capital fechado (startups ou joint ventures)	2,50%	2,50%
Cotas de capital de emissão de empresas de responsabilidade limitada – Ltda (startups ou joint ventures)	2,50%	
Debêntures conversíveis em ações (DCA), independentemente de registro prévio pela CVM, ou cotas de capital de empresas das quais a Fiotec seja sócia ou pretenda ser, mediante instrumento jurídico específico (memorando de entendimentos ou contrato de investimento)	2,50%	
Cotas de fundos de investimento em empresas emergentes (FIEE), nos quais a FIOTEC participe como membro do comitê de investimentos do fundo.	2,50%	

6.3. Objetivos de retorno de investimento

A escala de risco de fundos de investimento vai de 1 a 5, sendo 1 (conservador), 3 (moderado) e 5 (arrojado).

Os investimentos têm como objetivo principal a preservação do capital (em uma escala de 1 a 5, no máximo nível 2) e em menor proporção a obtenção de retornos superiores à taxa CDI em investimentos moderados (em uma escala de 1 a 5, no máximo nível 3).

6.4. Metas de rentabilidade

A Gerência Financeira deve buscar uma rentabilidade líquida ponderada sobre a carteira de investimentos para os recursos com gestão discricionária, tendo como meta de benchmark o CDI. Os demais recursos, com designação específica, serão aplicados conforme especificado em cada instrumento contratual ou documento que o substitua.

6.5. Acompanhamento e monitoramento

O acompanhamento será diário (D+1) e haverá (i) relatórios mensais (M+1) e (ii) avaliações de desempenho trimestrais (T+1) e anual, com reuniões do Comitê de Investimentos.



6.5.1. Questionário de perfil de investidor

No mínimo uma vez a cada dois anos, por Instituição Financeira, o Comitê de Investimento da Fiotec deverá rever/responder o questionário de perfil de risco (*suitability*), podendo ocorrer mais de uma vez por ano, dependendo do período de renovação de cada Instituição.

6.6. Gestão de riscos

A Gestão de Riscos de Investimentos deverá considerar os processos, critérios e parâmetros para identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação, adotados pela Fundação considerando o seu porte e a sua complexidade, com relação aos investimentos.

Também deverá ser contemplado, a avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria.

Competirá a Diretoria Executiva aprovar os limites de riscos estabelecidos nessa Política de Investimento e dar conhecimento ao Conselho Curador sobre quaisquer modificações que resultem em alteração dos níveis de tolerância a riscos.

6.6.1. Risco de mercado

Ao optar por aplicações conservadoras, restringido a escolha de instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2, conforme enquadramento do Banco Central do Brasil e em papéis que possuam classificação de rating AAA, por pelo menos uma das seguintes agências de classificação: Moody's, Fitch, Standard Poor's, a Fundação mitiga o risco e a probabilidade de perdas para os investimentos.

6.6.2. Risco sistêmico

O monitoramento do risco sistêmico será realizado através do acompanhamento periódico, constante no Procedimento Operacional Padrão, acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro.



Aviso Legal: Esta Política de investimento é exclusivamente dedicada a estratégias de renda fixa e tem finalidade puramente informativa. Ela não constitui aconselhamento financeiro, jurídico ou de qualquer outra natureza.

Riscos: Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Embora os investimentos em renda fixa geralmente envolvam menor risco em comparação com outras classes de ativos, ainda assim existem riscos associados. A variação nas taxas de juros, inadimplência do emissor e condições econômicas adversas podem afetar o desempenho dos investimentos em renda fixa.

Diversificação Limitada: Uma estratégia exclusivamente focada em renda fixa pode resultar em uma diversificação limitada e, buscamos alocações em ativos e produtos que são selecionados em consonância com a Política de Investimento, levando em consideração os riscos associados a cada emissor e instrumento de dívida.

Legislação e Regulamentação: As leis e regulamentações fiscais e de investimento estão sujeitas a alterações.

6.7. Resumo:

Modalidade	Limite global	Perfil de risco	Escala de Risco	Limites	Volatilidade admitida
Indireta (através de Fundos de Investimentos)	Até 100%	Conservador	Até nível 2	No mínimo 95% do total de recursos	Baixa
		Moderado	Até nível 3	No máximo 5% do total de recursos	Média (relacionada ao risco x retorno pretendido)
		Arrojado	Vedados níveis 4 e 5	Vedado	N/A
		Carteira administrada*		100%	Média (relacionada ao



Direta	Até 100%			risco x retorno pretendido)
		Título Privado (Notas Comerciais)	2,5%	N/A
		Capital de Inovação (Capital Empreendedor)	2,5%	N/A

* **Carteira Administrada** é um investimento direto, no qual a Fiotec é o titular dos títulos da carteira (no fundo de investimento, o titular é o fundo e não a Fiotec) que se realizada, deve se submeter aos limites do investimento conservador, com liquidez e baixo risco, salvo os recursos com designação específica.

6.8. Restrições e limitações

a) Liquidez (prazo de resgate)

Os recursos financeiros com gestão discricionária pela Fiotec devem ser alocados em fundos de investimento ou diretamente, tendo como referência, em conjunto, a liquidez como se segue:

Percentual do total dos recursos de gestão discricionária	Liquidez (prazo de resgate)
Entre 50% e 72,5%	Liquidez diária imediata (D+0)
Entre 20% e 30%	Liquidez diária (D+1)
No máximo 5%	Disponibilidade em D+5 ou mais
No máximo 2,50% (Título Privado (Notas Comerciais) e Capital de Inovação).	Ativos com pouca e/ou sem liquidez (ilíquidos)

b) Impostos

Todo investimento possui regras de tributação de Imposto de Renda e/ou IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).



A Fiotec é entidade imune e nesta condição é isenta dos impostos sobre investimentos. A Gerência Financeira deve zelar para que este status seja adequadamente mantido junto a bancos e fundos de investimentos.

7 Disposições gerais

Este documento estabelece os princípios e diretrizes que norteiam a Política de Investimento da Fiotec, sendo aprovado e divulgado por decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, que apoiam e fomentam as iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos da política estabelecidos.

A Política de Investimento será atualizada sempre que necessária, ou dentro do prazo contido no Instrumento de Apoio Controle de Revisão de Documentos.

A Fiotec deverá buscar o contínuo aperfeiçoamento de suas práticas relacionadas com a Gestão da Política de Investimento.

7.1. Exceções, eventuais violações e casos omissos

As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Investimentos e encaminhados para posterior decisão pela Diretoria Executiva.

8 Referências normativas

Código de Conduta Ética da Fiotec, publicado em 30/09/2020, na aba “Processos e Documentos”;

Política de Riscos da Fiotec, publicado em 10/04/2023, na aba “Processos e Documentos”.



9 Controle de revisões

Revisão	Data	Resumo da Alteração
00	30/07/2024	Criação da Política de Investimento, aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Curador.
01	29/08/2025	Revisão da Política sem alteração no seu conteúdo.

10 Termos e definições

As definições dos termos e expressões utilizados neste documento, estão listados abaixo:

Administradoras – Instituições que constituem fundos e seus regulamentos.

Ações Ordinárias – São ações que garantem aos seus titulares o direito a voto e participação nas decisões da companhia.

Bancos nos segmentos S1 e S2 – S1 é uma categorização de bancos com base no porte e manutenção de operações internacionais relevantes. Esses bancos têm porte igual ou maior que 10% do PIB e alinhamento total com as recomendações de Basileia (comitê internacional que supervisiona as melhores práticas bancárias). Bancos categorizados como S2 são os bancos cujo porte está entre 1% e 10% do PIB. Também estão alinhados com as recomendações de Basileia, porém com algumas exceções pontuais.

BCB – Banco Central do Brasil.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

Capital de Inovação – É o valor intangível, como o capital cultural, que ajuda as empresas a receberem recursos necessários para vender uma ideia nova.

CDB – Certificado de Depósito Bancário.

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

DCA – Debêntures Conversíveis em Ações.



Debêntures – Títulos de dívida emitidos por empresas de capital aberto. Ao adquirir títulos desta natureza, o titular está emprestando dinheiro à empresa que oferta as debêntures.

Direitos creditórios (FIDC) – Fundos de investimento em direitos creditórios. São fundos de investimentos que aplicam em títulos de crédito formados a partir de contas a receber de empresas.

Disponibilidade – Toda e qualquer recurso financeiro disponível para aplicar.

DPGE – Depósito a prazo com garantia especial.

FIEE – Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

FII – Fundos de investimento imobiliário.

FIP – Fundos de investimento em participação.

Fundos de Investimento – comunhão de recursos constituídos sob a forma de condomínio destinado à aplicação em ativos financeiros.

Gestoras – Responsáveis por alocar o patrimônio dos agentes dentro dos fundos de investimentos com o objetivo de cumprir as estratégias do investimento.

Instrumentos derivativos – Instrumento financeiro que possui preço derivado do preço de um ativo, taxa de referência ou índice de mercado futuro.

Joint Ventures – São empresas formadas a partir da união de duas ou mais empresas.

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio é um investimento em renda fixa isento do imposto de renda e com rendimentos superiores à poupança.

LCI – Letra de Crédito Imobiliário é um investimento em renda fixa e isento do imposto de renda com rendimentos superiores à poupança.

LF – Letra financeira é um tipo de aplicação em renda fixa de longo prazo (a partir de dois anos).

LFT – Letra Financeira do Tesouro, antigo nome do Tesouro Selic. Aplicação de renda fixa pós-fixado que acompanha a Selic como indicador financeiro.

Liquidez – Capacidade de converter com rapidez um bem em dinheiro.

LTN – Letra do Tesouro Nacional são títulos de renda fixa emitidos pelo Governo Brasileiro por meio do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Moody's, Fitch, Standard Poor's – Agências de classificação de risco.



NTN-B – Nota do Tesouro Nacional série B. Título público com rendimentos semestrais vinculados ao IPCA.

NTN-B Principal – Nota do Tesouro Nacional. Título público com rendimento pós-fixado vinculado ao IPCA.

NTN-D – Nota do Tesouro Nacional série D. Título público cuja remuneração está vinculada à variação cambial (dólar). Atualmente não é mais emitido pelo Governo.

Operações Compromissadas – Operações financeiras em que um participante do mercado oferta títulos para outro, com promessa de recomprá-los futuramente.

Recursos de Projetos – Recursos financeiros mantidos para uso exclusivo na execução dos respectivos projetos a que se destinam.

Recursos Próprios – Recursos financeiros mantidos para uso exclusivo da administração da Fiotec.

Seed Money, Venture Capital, Private Equity – São Investimentos em capital de risco, associados a empresas com grande potencial, geralmente Startups.

SELIC – Taxa básica de juros da economia, sendo o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central para o controle da inflação.

Startups – Empresas focadas em ideias inovadoras com base em tecnologias.

Suitability – Análise de clientes realizada por corretoras de valores (Análise de Perfil do Investidor – API).

11 Anexos

Não se aplica,

